

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Pregoeiro para proceder análise e julgamento dos Pregões no exercício de 2025 e constitui a Equipe de Apoio nos Pregões do Município.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomeia Pregoeiro para proceder à análise e julgamento dos Pregões verificados ou encerrados no Exercício de 2025, como segue:

THIAGO BARBOZA

2. Fica expressamente delegada a competência para firmar os Editais de Pregão, durante o exercício de 2025, o pregoeiro acima mencionada.

3. Constituem a Equipe de Apoio nos Pregões do Município de Lucélia, durante o exercício de 2025, os seguintes membros:

BRUNO DOS SANTOS
ANDRESSA CREMOM FERNANDES
LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
THIAGO MAZIERO CAPETA
PAULA DE SOUZA ARAÚJO DO LAGO
PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
ANA CLÁUDIA MALDONADO FERREIRA
LUCAS ROMÁRIO SILVA DOMINGOS DAVI
ROSELI FERREIRA DE ALMEIDA ZANARDI
CÉLIA MARIA FAGNANI DA SILVA
ROSANE BATISTA DE OLIVEIRA
MÁRCIA REGINA VUDOVIX
LAÉRCIO PARUSSOLO DOS SANTOS JUNIOR
RITA DE CÁSSIA TORRES
ROSICLÉIA GASPAROTTO
ROSIMARY APARECIDA BERNARDINELLI DA SILVA
ANA LARISSA PEREIRA VITORIANO LEITE
LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
CASSIANA LUKIANTCHUKI
GIOVANI MARCHETI MANTOVANI
MARIA DO CARMO RAPACCI DA SILVA
ANTÔNIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR



CRISTIANE GALTERIO DEGRANDE
LEANDRO COTRIM DA SILVA
TIAGO DOS SANTOS PIRES
ANÉSIO DO NASCIMENTO VIEIRA
TATIANA FARIA DA FONSECA
MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS
ELIANE REIS FERNANDES DELVECHIO
MARIANA ROCHA LOPES

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº. 006, de 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Setor de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO